



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 027/2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Anual de 2017, para contemplação de dotações de despesa na Unidade Orçamentária 05.03 – MANUT. DESPESAS DO ENSINO, Atividade 2070 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR – ÔNIBUS PRÓPRIO, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir dotação orçamentária de R\$ 20.000 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentária da Despesa 05-03 – MANUTENÇÃO DESPESAS DE ENSINO, Atividade 2070 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR – ÔNIBUS PRÓPRIO, nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

05.03.12.312.0125	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – MANUT. DESP. DO ENSINO	
Projeto 2.070	MANUT. TRANSP. ESCOLAR – ÔNIBUS PRÓPRIO	
648.	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
649.	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. – P. FÍS.	R\$ 4.000,00
650.	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. – P. JUR.	R\$ 7.000,00
651.	3.3.90.47.00.00.00 OBRIG. TRIBUTÁRIAS CONTRIB.	R\$ 1.000,00
652.	4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 4.000,00
Recurso 020 - MDE		

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01.28.846.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Atividade 2062.	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
168.	9.9.99.99.00.00.00 RES. DE CONTINGÊNCIAS	R\$ 20.000,00
Recurso 001 - Livre		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 18 de abril de 2017.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal